



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DA VITORIA-BA E A EMPRESA CIMENTO E
CIA LTDA, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 027/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.**

CONTRATO DE Nº. 168/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 14.147.912/0001-03, com sede à Praça Josafa Oliveira Carvalho, n. 01, Centro, Santa Cruz da Vitória – Bahia, CEP: 45.725-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Maurício Lopes dos Santos, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 001.506.975-30, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 119-C, Centro, Santa Cruz da Vitória – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CIMENTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.862.567/0001-01, situada na Travessa Irene França, s/n, Santa Ines, CEP: 45.730-000, Itaju do Colônia - BA, representada neste ato, pelo sócio administrador, o Sr. Thomaz Guerreiro Cabral de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.055.975-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1.O objeto do presente Contrato tem pôr fim O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

O Regime de Execução do presente Contrato é o de menor preço por grupo, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 027/2025 e seus anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal de nº 14.133/2021, sem prejuízo de demais legislações correlatas.

O fornecimento dos produtos ocorrerá mediante solicitação formal por parte dos gestores do contrato, acompanhando as demandas da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1. O Preço Total para a entrega dos produtos será R\$ 1.169.984,16(um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro e dezesseis centavos), referente aos grupos 01, 02, 05, 08 e 10, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 027/2025 e da Ata de negociação feita pelo Pregoeiro.

GRUPO 01 - HIDRÁULICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	Adaptador sodável 25x3/4	Un	40	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 30,80
2	Adesivo 75g p/ PVC	Un	120	PULVITEC	R\$ 2,80	R\$ 336,00
3	Adesivo p/ PVC 17g	Un	73	PULVITEC	R\$ 1,70	R\$ 124,10
4	Assento para vaso sanitário - polipropileno	Un	90	GRAMPLAST	R\$ 14,10	R\$ 1.269,00
5	Boia caixa água ½	Un	100	LUCONI	R\$ 8,15	R\$ 815,00
6	Bomba d'água 650 fire127v	Un	02	AMANCO	R\$ 266,22	R\$ 532,44
7	Caixa d'água poliet 1000lts.	Un	100	FORTLEV	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
8	Caixa d'água poliet 500lts	Un	100	FORTLEV	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
9	Caixa d'água poliet. 310lts	Un	50	FORTLEV	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
10	Caixa de descarga completa	Un	100	AMANCO	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
11	Caixa sinfonadapvc quadrada 100x100x50	Un	20	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 94,00
12	Cano azul p/ chuveiro	Un	30	BLUKIT	R\$ 5,65	R\$ 169,50
13	Cano galvanizado 3" c/ 3mts	Un	17	QUALITY TUBOS	R\$ 170,00	R\$ 2.890,00
14	Canaleta branca 20x10	Un	100	STECK	R\$ 5,95	R\$ 595,00
15	Cap soldável 20mm	Un	67	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 23,45
16	Cap soldável 50mm	Un	67	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 197,65
17	Curva pvc 20mm soldável	Un	130	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 97,50
18	Engate branco 40cm	Un	57	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 142,50
19	Fita veda rosca 20m	Un	100	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
20	Fita crepe 50mt	Un	100	NORTON	R\$ 9,39	R\$ 938,00
21	Flange pvc rígido 20mm	Un	30	KRONA	R\$ 5,65	R\$ 169,50
22	Flange pvc rígido 25mm	Un	20	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
23	Flange pvc rígido 32mm	Un	20	KRONA	R\$ 9,05	R\$ 181,00
24	Flange pvc rígido 50mm	Un	20	KRONA	R\$ 11,55	R\$ 231,00
25	Flange pvc rígido 40mm	Un	100	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
26	Joelho pvc 150mm	Un	300	KRONA	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
27	Joelho pvc 100mm	Un	300	KRONA	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
28	Joelho pvc 40mm	Un	200	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 370,00
29	Joelho pvc 50mm	Un	60	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 168,00
30	Joelho pvc 75mm	Un	60	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 291,00
31	Joelho pvc rígido 20mm 90°	Un	180	KRONA	R\$ 0,35	R\$ 63,00
32	Joelho pvc rígido 20x1/2" azul bucha de latão	Un	100	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
33	Joelho pvc rígido 25mm 90°	Un	80	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 52,00
34	Joelho pvc rígido 25x1/2"	Un	80	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 112,00
35	Joelho pvc rígido 25x1/2" azul bucha de latão	Un	100	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

36	Joelho pvc rígido 32mm 90°	Un	50	KRONA	R\$ 1,22	R\$ 61,00
37	Joelho pvc soldável 25mm	Un	120	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 78,00
38	Joelho com visita 100mmX50mm	Un	100	KRONA	R\$ 9,35	R\$ 935,00
39	Luva correr soldável 20mm	Un	30	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 145,50
40	Luva correr soldável 50mm	Un	30	KRONA	R\$ 15,60	R\$ 468,00
41	Luva correr soldável 100mm	Un	30	KRONA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
42	Luva de borracha áspera 36cm	Un	60	KALIPSO	R\$ 14,10	R\$ 846,00
43	Luva de malha pigmentada	Un	200	KALIPSO	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
44	Luva de raspa com forro	Un	30	KALIPSO	R\$ 10,96	R\$ 328,80
45	Luva latex	Un	50	DESCARPAC K	R\$ 3,10	R\$ 155,00
46	Luva pvc soldável 25mm	Un	50	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 37,50
47	Luva sold20mm	Un	50	KRONA	R\$ 0,40	R\$ 20,00
48	Luva sold50mm	Un	50	KRONA	R\$ 2,65	R\$ 132,50
49	Redução esgoto pvc 150mmX100mm	Un	100	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	Redução esgoto pvc 100mmX 50mm	Un	100	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 470,00
51	Registro esfera pvc 40mm	Un	30	KRONA	R\$ 12,70	R\$ 381,00
52	Registro esfera pvc 50mm	Un	30	KRONA	R\$ 17,20	R\$ 516,00
53	Registro esfera pvc 20mm	Un	60	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 282,00
54	Registro esfera pvc 25mm	Un	40	KRONA	R\$ 5,95	R\$ 238,00
55	Registro esfera pvc 32mm	Un	30	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
56	Regulador de Gás grande c/ mangueira	Un	10	APIS DELTA	R\$ 27,00	R\$ 270,00
57	Sifão tipo garganta duplo	Un	100	PLASBOHN	R\$ 5,95	R\$ 595,00
58	Sifão tipo garganta simples	Un	50	PLASBOHN	R\$ 3,10	R\$ 155,00
59	Tampa cega 4x2 um.	Un	100	RADIAL	R\$ 3,10	R\$ 310,00
60	Tampa p/ válvula de pia/ lav.	Un	70	HERC	R\$ 0,45	R\$ 31,50
61	Tê pvc rígido 20mm	Un	80	KRONA	R\$ 0,62	R\$ 49,60
62	Tê pvc rígido 25mm	Un	100	KRONA	R\$ 1,22	R\$ 122,00
63	Tê pvc rígido 32mm	Un	50	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 99,00
64	Tê pvc rígido 40mm	Un	40	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 112,00
65	Tê pvc rígido 50mm	Un	30	KRONA	R\$ 3,10	R\$ 93,00
66	Tê esgoto 150mm	Un	100	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
67	Tê esgoto 100mm	Un	200	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
68	Tê esgoto 40mm	Un	70	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 140,00
69	Tê esgoto 50mm	Un	60	KRONA	R\$ 2,80	R\$ 168,00
70	Tê esgoto 75mm	Un	30	KRONA	R\$ 4,85	R\$ 145,50
71	Tê 150mm x 100mm	Un	50	KRONA	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
72	Tê 100mm x 50mm	Un	50	FORTLEV	R\$ 6,90	R\$ 345,00
73	Tubo eletroduto pvc de 32mm c/ rosca	Un	100	KRONA	R\$ 9,40	R\$ 940,00
74	Tubo eletroduto pvc de 40mm c/ rosca	Un	50	KRONA	R\$ 18,80	R\$ 940,00
75	Tubo eletroduto pvc de 50mm c/ rosca	Un	50	PE TUBOS AMANCO	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
76	Tubo de descarga para sobrepor curto	Un	20	AMANCO	R\$ 5,60	R\$ 112,00
77	Tubo pvc 150mm – 6m esgoto	Un	250	KRONA	R\$ 123,70	R\$ 30.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

78	Tubo pvc 100mm – 6m esgoto	Un	430	KRONA	R\$ 46,00	R\$ 19.780,00
79	Tubo pvc 40mm – 6m esgoto	Un	90	KRONA	R\$ 14,10	R\$ 1.269,00
80	Tubo pvc 50mm – 6m esgoto	Un	35	KRONA	R\$ 23,49	R\$ 822,15
81	Tubo pvc 75mm – 6m esgoto	Un	45	KRONA	R\$ 42,25	R\$ 1.901,25
82	Tubo pvc rígido 20mm – 6m	Un	150	KRONA	R\$ 6,25	R\$ 937,50
83	Tubo pvc rígido 25mm – 6m	Un	80	KRONA	R\$ 8,14	R\$ 651,20
84	Tubo pvc rígido 32mm – 6m	Un	20	KRONA	R\$ 14,10	R\$ 282,00
85	Tubo pvc rígido 40mm – 6m	Un	20	KRONA	R\$ 23,49	R\$ 469,25
86	Tubo pvc rígido 50mm – 6m	Un	35	KRONA	R\$ 28,15	R\$ 985,25
87	Válvula americ 3.1/2x1.1/2	Un	07	KELLY	R\$ 15,66	R\$ 109,62
88	Válvula p/ lavatório	Un	30	HERC	R\$ 2,80	R\$ 84,00
89	Eletroduto garganta de 20mm	M	300	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 135,00
90	Eletroduto garganta de 25mm	M	1000	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 600,00
91	Eletroduto garganta de 32mm	M	500	KRONA	R\$ 0,75	R\$ 375,00
92	Eletroduto curva curta pvc 1"	Un	100	PE TUBOS	R\$ 3,10	R\$ 310,00
93	Caixa Polietileno de 5.000 L	Un	20	FORTLEV	R\$ 1.409,00	R\$ 28.180,00
94	Caixa Polietileno de 2.000 L	Un	20	FORTLEV	R\$ 375,50	R\$ 7.510,00
95	Tubo PVC 200mm – 6m Esgoto	Un	200	KRONA	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
Total						R\$ 224.462,11

GRUPO 02 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	Adaptador p/ tomada	Un	60	RADIAL	R\$ 1,89	R\$ 113,40
2	Bocais simples s/ chave	Un	300	RADIAL	R\$ 2,60	R\$ 780,00
3	Caixa padrão canelada	M	100	TRAMONTINA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4	Caixa de grampo p/ fixar fio	M	100	RIBEIRO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	Caixa de luz bifásico	Un	30	TAF	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
6	Caixa de luz monofásica	Un	50	TAF	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
7	Caixa plástica 4x2 polegadas	Un	500	ANDALUZ	R\$ 1,89	R\$ 945,00
8	Capacitores	Un	100	FORLUX	R\$ 3,78	R\$ 226,80
9	Cinto p/ eletricitista c/ gancho un 02	Un	5	FACINTOS	R\$ 245,70	R\$ 1.228,50
10	Clits trifásico para louca	Un	30	RIBEIRO	R\$ 3,00	R\$ 90,00
11	Conector p/ haste aterramento	Un	65	OLIVIO	R\$ 5,67	R\$ 368,55
12	Conectores alumínio para cabos 16mm	Un	60	INTELLI	R\$ 5,67	R\$ 340,20
13	Conectores tipo torno de 25mm	Un	35	INTELLI	R\$ 6,80	R\$ 238,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

14	Extensão 5mts	Un	50	RADIAL	R\$ 15,12	R\$ 756,00
15	Grampo isolante	Un	50	RIBEIRO	R\$ 3,78	R\$ 189,00
16	Haste p/ aterramento 2,4m	Un	70	OLMO	R\$ 32,13	R\$ 2.249,10
17	Interruptor de duas seções de embutir	Un	100	RADIAL	R\$ 8,30	R\$ 830,00
18	Interruptor de três seções de embutir	Un	60	RADIAL	R\$ 13,23	R\$ 793,80
19	Interruptor de uma seção de embutir	Un	200	RADIAL	R\$ 3,78	R\$ 756,00
20	Interruptor de uma seção de sobrepor	Un	80	RADIAL	R\$ 3,55	R\$ 284,00
21	Interruptor e tomada c/placa	Un	200	RADIAL	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
22	Interruptores sobrepor 1 tecla	Un	50	RADIAL	R\$ 5,30	R\$ 265,00
23	Pino 2 s bicol	Un	10	RADIAL	R\$ 3,50	R\$ 35,00
24	Pino 2 s Univ.Fuop 2000 10ª-250v	Un	10	RADIAL	R\$ 3,78	R\$ 37,80
25	Pino bipolar simples macho	Un	40	RADIAL	R\$ 2,60	R\$ 104,00
26	Pino colorido 3 saída t pote	Un	10	RADIAL	R\$ 4,00	R\$ 40,00
27	Pino femea exten cores	Un	40	RADIAL	R\$ 2,60	R\$ 104,00
28	Pino louca tripolar 1753-20	Un	10	FOXLUX	R\$ 9,45	R\$ 94,50
29	Placa cega 4x2	Un	160	RADIAL	R\$ 3,40	R\$ 544,00
30	Plafon teto	Un	200	RADIAL	R\$ 3,78	R\$ 756,00
31	Plugue pad 2p+t 3 saídas	Un	10	RADIAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00
32	Quadro distr energia p/disj 3disj	Un	30	ANDALUZ	R\$ 17,01	R\$ 510,30
33	Quadro distr energia p/disj 6disj	Un	40	ANDALUZ	R\$ 37,40	R\$ 1.496,00
34	Rack 1rodana galvanizadas	Un	40	RV/GERMER	R\$ 18,80	R\$ 752,00
35	Rack 2rodanas galvanizadas	Un	10	RV/GERMER	R\$ 33,25	R\$ 332,50
36	Tomada simples de embutir	Un	300	RADIAL	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
37	Tomada simples de sobrepor	Un	90	RADIAL	R\$ 4,30	R\$ 387,00
38	Spot Redondo	Un	15	AVANT	R\$ 8,30	R\$ 124,50
39	Fita isolante 20 metros	Un	60	NORTON	R\$ 4,50	R\$ 270,00
40	vara de manobra telescopic	Un	03	RITZ	R\$ 567,91	R\$ 1.701,00
41	Spot 1lamp luxo	Un	10	KIN LIGHT	R\$ 35,91	R\$ 359,10
42	Fio cabo rígido 16mm	m	430	SIL	R\$ 8,30	R\$ 3.569,00
43	Fio cabo rígido 25mm	m	400	SIL	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

44	Fio flexível paralelo 2x1,5mm	m	1.660	SIL	R\$ 2,00	R\$ 3.320,00
45	Fio flexível paralelo 2x2,5mm	m	1.160	SIL	R\$ 2,80	R\$ 3.248,00
46	Fio som 2x1.50	m	340	SIL	R\$ 1,80	R\$ 642,60
47	Guia fio um 10	Un	100	RIBEIRO	R\$ 8,80	R\$ 880,00
48	Base para rele	Un	120	EXATRON	R\$ 9,45	R\$ 1.134,00
49	Lâmpada vapor de sódio 70w	Un	200	AVANT	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
50	Lâmpada vapor metálica 400wts	Un	190	AVANT	R\$ 33,00	R\$ 6.270,00
51	Fita zebrada 7cmx200mm	Un	100	NORTON	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
52	Fita isolante alta fusão 10m m 50	Un	30	STEK	R\$ 11,33	R\$ 339,90
53	Reator vapor Metálico 400ae26	Un	120	DEMAPE	R\$ 56,50	R\$ 6.780,00
54	Fita isolante de alta fusão 20m	Un	50	NORTON	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
55	Reator vapor de sódio 70w base de fotocélula acoplada no reator	Un	130	DEMAPE	R\$ 34,02	R\$ 4.422,60
56	Rele foto elétrico	Un	290	EXATRON	R\$ 15,12	R\$ 4.384,80
Total						R\$ 80.993,45

GRUPO 05 MADEIRA/JANELAS					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Val. Unit.	Valor Total
1	Barrote de 7x7m	M	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
2	Caibro 6x4m	M	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
3	Cavalete	Un	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
4	Compensado 2,20x1,60mx04mm	FL	50	R\$ 63,40	R\$ 3.170,00
5	Compensado 2,20x1,60mx10mm	FL	50	R\$ 159,60	R\$ 7.980,00
6	Compensado 2,20x1,60mx15mm	FL	50	R\$ 205,20	R\$ 10.260,00
7	Janela madeira almofada completa – 100x110cm inclusive ferragens	Un	10	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
8	Madeirit 2,20x1,10mx10mm	Un	50	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
9	Madeirit 2,20x1,10mx15mm	Un	50	R\$ 90,30	R\$ 4.515,00
10	Ripão3mts	Un	1.000	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
11	Ripas 5x2	M	700	R\$ 8,20	R\$ 5.740,00
12	Tábua de pinus	M	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
13	Tábua p/ Taípa de 3mts	M	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
14	Viga de 6x11m	M	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
Total					R\$ 64.990,00

GRUPO 08 PISO / COBERTURA						
Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	Alumínio 40 cm	M	100	CMITT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

2	Alumínio 50 cm	M	300	CIVITT	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
3	Bloco cerâmica 19x19	Un	20.000	CERÂMICA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
4	Bloco cerâmica 29x19	Un	100.000	CERÂMICA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 2,30	R\$ 230.000,00
5	Lavanderia 1 bacia fibra	Un	25	FIBRAS OL	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
6	Lavanderia 2 bacias fibra	Un	20	FIBRASOL	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
7	Piso 52x52 extra	Un	1.000	ELIANE	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
8	Piso 57X57 extra	Un	1.000	ELIANE	R\$ 59,50	R\$ 59.500,00
9	Revestimento cerâmico 33X50	M 2	1.000	INCENOR	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
10	Telha acrílica 1 onda un 50	Un	70	VIATEK	R\$ 6,80	R\$ 476,00
11	Telha cerâmica colonial	Un	10.000	BARROBELL O	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
12	Telha colonial cumieira/capote	Un	4.000	BARROBELLO	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
13	Telha de cimento amianto 2,44 x 0,50 um. 200	Un	1.000	BRASILIT	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
13	Telha leitosa 2,44x0,50	Un	30	BRASILIT	R\$ 32,00	R\$ 960,00
15	Telha de fibrocimento 2,44x1.10	Un	500	BRASILIT	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
16	Zinco para bica	M	300	CALHA FORTE	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
17	Talha Galvalume	M	600	ARCELORMIT TAL	R\$ 280,00	R\$ 168.000,00
18	Telha Plan 2.24x0,60	Un	200	AFORT	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
Total						R\$ 699.766,00

GRUPO 10 DIVERSOS 02						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Val. Unit.	Valor Total
1	Aduela porta	Un	50	MADEREIR A BARREIRA	R\$ 71,10	R\$ 3.555,00
2	Aduela janela	Un	30	MADEREIR A BARREIRA	R\$ 64,10	R\$ 1.923,00
3	Arame farpado 500mtr	Un	10	GERDAU	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00
4	Arame galvanizado liso	Kg	200	GERDAU	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
5	Arame liso 1.000mtr	Un	10	GERDAU	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
6	Arame recozido	Kg	400	GERDAU	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
7	Arco de serra 13 polegadas	Un	20	VONDER	R\$ 21,40	R\$ 428,00
8	Arruela 5/16	Un	500	INCA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
9	Arruela 3/8	Un	500	INCA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
10	Arruela 1/2	Un	500	INCA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
11	Barra roscável 5/16	Un	100	CISER	R\$ 8,91	R\$ 891,00
12	Barra roscável 3/8	Un	100	CISER	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	Barra roscável 1/2	Un	100	CISER	R\$ 7,10	R\$ 710,00
14	Balde plástico para concreto	Un	200	VONDER	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

15	Broca chata	Un	35	TRAMONTINA	R\$ 5,70	R\$ 199,50
16	Broca de aço	Un	50	CISER	R\$ 3,20	R\$ 160,00
17	Broca nº 05mm	Un	50	CISER	R\$ 3,55	R\$ 177,50
18	Broca nº 08mm	Un	50	CISER	R\$ 4,25	R\$ 212,00
19	Broca nº 10mm	Un	50	CISER	R\$ 5,35	R\$ 267,50
20	Broca nº 6mm p/ parede	Un	50	VONDER	R\$ 7,10	R\$ 355,00
21	Bucha de nylon nº 06	Un	400	VONDER	R\$ 0,70	R\$ 280,00
22	Bucha de nylon nº 8	Un	400	VONDER	R\$ 0,70	R\$ 280,00
23	Bucha de nylon nº 10	Un	400	VONDER	R\$ 0,70	R\$ 280,00
24	Capacete de segurança	Un	30	MSA	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
25	Chave de fenda grande 5/16/10	Un	5	GERDORE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26	Chave de fenda pequena ¼ x6	Un	5	GERDORE	R\$ 7,10	R\$ 35,50
27	Chave de teste 100v a 300v	Un	5	STANLEY	R\$ 7,10	R\$ 35,50
28	Chave fina (b) 3/8x7/16	Un	5	GERDORE	R\$ 32,00	R\$ 160,00
29	Colher de pedreiro de 9 polegadas	Un	50	ATLAS	R\$ 6,75	R\$ 337,50
30	Corda poliamida 12mmX10m	M	10	VONDER	R\$ 3,20	R\$ 32,00
31	Corda de seda nº 10mm	M	500	VONDER	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
32	Corrente soldada 8mm	Kg	50	VONDER	R\$ 12,40	R\$ 620,00
33	Escova de aço	Un	20	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 114,00
34	Estopa	Un	80	VONDER	R\$ 7,10	R\$ 568,00
35	Gancho com bucha 10 zincado	Un	300	CISER	R\$ 1,75	R\$ 525,00
36	Jogo de chave de fenda 10 pç	Un	3	VONDER	R\$ 57,00	R\$ 171,00
37	Linha para pedreiro	Un	60	VONDER	R\$ 9,25	R\$ 555,00
38	Lona preta 04x100 036kg	M	400	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
39	Luva conduíte 25mm	Un	300	KRONA	R\$ 1,64	R\$ 492,00
40	Parafuso c/ bucha nº 10	Un	400	JOMARCA	R\$ 1,60	R\$ 640,00
41	Parafuso c/ bucha nº 6	Un	400	JOMARCA	R\$ 0,89	R\$ 356,00
42	Parafuso c/ bucha nº 8	Un	400	JOMARCA	R\$ 1,25	R\$ 500,00
43	Parafuso francês 1/2x5	Un	400	JOMARCA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
44	Parafuso francês 5/16x4 zincado	Un	400	JOMARCA	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
45	Parafuso maquina 16x200mm/ porca	Un	70	ROMANGO LE	R\$ 7,10	R\$ 497,00
46	Parafuso p/ assento sanitário	Un	80	JOMARCA	R\$ 1,05	R\$ 84,00
47	Pulverizador 20lt.	Un	05	VONDER	R\$ 134,00	R\$ 670,00
48	Parafuso para vaso sanitário	Un	80	LIDER	R\$ 2,10	R\$ 168,00
49	Parafuso sex. met zinc. m8x20mm	Un	70	JOMARCA	R\$ 0,45	R\$ 31,50
50	Parafuso sextavado 1/2x4	Un	70	JOMARCA	R\$ 3,20	R\$ 224,00
51	Parafuso sextr. fm. m aço 8.8 10x25x1,0	Un	70	JOMARCA	R\$ 1,28	R\$ 89,60
52	Parafusos para Madeira	Un	70	JOMARCA	R\$ 1,40	R\$ 98,00
53	Prego 1.1/2x15 sc	Kg	35	GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 402,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

54	Prego 2 ½ polegada x10	Kg	300	GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
55	Prego 3 polegadas x 9	Kg	300	GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
56	Prego telheiro retro. 18x30 20x1/2kg	Kg	300	GERDAU	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
57	Pulverizador 6lt	UN	10	ROTONY	R\$ 53,50	R\$ 535,00
58	Rebite 416	Un	1000	CISER	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
59	Tela p/ galinheiro 2 1.50x50m	Un	100	MORLAN	R\$ 231,20	R\$ 23.120,00
60	Trena de 5 metros	M	60	VONDER	R\$ 14,25	R\$ 855,00
61	Macacão descartável, resistente ao rasgamento e tração, tamanho G	Un	80	WURTH	R\$ 21,35	R\$ 1.708,00
62	Máscara com filtro químico	Un	50	3M	R\$ 17,40	R\$ 870,00
63	Máscara descartável simples com filtro	Un	100	3M	R\$ 2,00	R\$ 200,00
64	Óculos de proteção	Un	90	CARBOGRA FITE	R\$ 3,55	R\$ 319,50
65	Porta de madeira almofada completa -80x210cm	Un	50	ANA CLARA	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
66	Porta madeira lisa completa – 80x210cm	Un	50	ANA CLARA	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
Total						R\$ 99.772,60

3.2. O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, com crédito na CONTA BANCÁRIA de opção da CONTRATADA, indicada por escrito na Nota Fiscal;

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

3.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses de reajuste e revisão previstas na Lei 14.133/2021.

3.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, Declaração de Opção pelo SIMPLES original, em conformidade com o Anexo IV da Instrução Normativa/RFB n. 1234/2012, assinada pelo representante da empresa, e referente ao recolhimento de impostos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo do presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2026, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da norma de regência, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória
Secretaria: 0203 - Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Unidade: 020300 -Secretaria de Administração

Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria: 0206 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transportes

Unidade: 020600 - Secretaria de Viação, Obras e Transportes

Atividade: 1.017 – Requalificação de Equipamento Público de Uso Comum

Atividade: 1.018 – Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas

Atividade: 2.020 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transportes

Atividade: 2.021 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

Atividade: 2.025 – Manutenção e Conservação de Vias, Praças e Jardins

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte Recurso: 1708 – Royalties /FEP- Fundo Especial do Petróleo / Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação

Secretaria: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 040100 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 1.005 – Requalificação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental

Projeto: 1.006 – Requalificação de Unidades Escolares – Ensino Infantil

Projeto: 1.009 – Requalificação de Quadras Escolares

Atividade: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.039 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 2.045 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Atividade: 2.046 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche

Atividade: 2.047 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Pré Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte Recurso: 1500 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%

Fonte Recurso: 1541 – Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF

Fonte Recurso: 1550 – Transferência do Salário Educação

Órgão: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria: 0501 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: - 050100 – Fundo Municipal de Assistência Social; – FMAS

Atividade: 2.052 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social

Atividade: 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte Recurso: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Órgão 3: Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 0301- Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 030100 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto: 1.012 – Requalificação de Unidades Básicas de Saúde

Projeto: 1.013 – Implantação de Melhorias Habitacionais para Combate a Doenças

Atividade: 2.028 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 15001 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

Fonte Recurso: 1600 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente em local designado pelas Secretarias de demandantes, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento assinado por preposto devidamente autorizado pelo Município.

6.2. A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.



6.3. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, será encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

6.4. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;

6.6. Em caso de devolução dos produtos, por estar ou estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

6.7. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado e em boas condições será considerado como recusa da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, imediatamente, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento;

7.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer situação que possa resultar em atraso na entrega do produto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento da licença não realizada, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O presente acordo poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interpelação judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos

O presente Contrato é regido pela Lei nº. 14.133/2021 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, determinar a Legislação Estadual e Federal, seguindo-se o que para a hipótese determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Fiscalização

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a Sr.^a Mariza Conceição Santos, conforme Portaria nº 003/2025, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

Não será permitido a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para o Pregão Eletrônico.

Este contrato é regido pela Lei 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibicarai/BA, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato, renunciando os contratantes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes obrigam-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Cruz da Vitória/BA, 23 de outubro de 2025.

**MAURICIO LOPES DOS
SANTOS:00150697538**

Assinado de forma digital por
MAURICIO LOPES DOS
SANTOS:00150697538
Data: 2025.10.30 16:00:59
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA/BA
CONTRATANTE
MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO**

gov.br

Documento assinado digitalmente
THOMAZ GUERREIRO CABRAL DE OLIVEIRA
Data: 23/10/2025 17:33:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

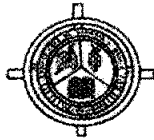
**CIMENTO E CIA LTDA
CONTRATADA
THOMAZ GUERREIRO CABRAL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF _____

Nome: _____
CPF _____

Extratos de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BA

CONTRATADA: CIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 48.862.567/0001-01

ENDEREÇO: Travessa Irene França, s/n, Santa Inês, CEP: 45.730-000, Itaju do Colônia - BA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

GRUPO 01: Valor Global R\$ 224.462,11 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

GRUPO 02: Valor Global R\$ 80.993,45 (oitenta mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

GRUPO 05: Valor Global R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

GRUPO 08: Valor Global R\$ 699.766,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e seis reais).

GRUPO 10: Valor Global R\$ 99.772,60 (noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

1.169.984,16 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro e dezesseis centavos)

Data Assinatura: 23 de outubro de 2025

Vigência: 30 de junho de 2026

Santa Cruz da Vitória (BA), 23 de outubro de 2025

**Mauricio Lopes dos Santos
Prefeito**

**PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO/SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03**